



**DECRETO Nº 144/2022**



Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal  
www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico

Edição 1076 Data: 12/12/22

e no Quadro de Avisos da Prefeitura de Paraopeba/MG

*Mell Luiza Marinho*  
Mell Luiza Marinho  
Gabinete do Prefeito

*“Define a alíquota de contribuição do  
Regime de Previdência Complementar  
do Município de Paraopeba”*

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso I, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o permissivo legal contido no artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Municipal 3.028, de 30 de agosto de 2022;

**Considerando** a Nota Técnica SEI nº 8132/2022/ME1 que definiu, com fundamentos técnicos e revisão da literatura previdenciária, um intervalo adequado contendo os percentuais mínimo e máximo no que se refere à alíquota de contribuição do patrocinador, para readequação das leis de implantação já aprovadas que não estabeleceram o percentual da alíquota patrocinador, seja um limite máximo ou mesmo um intervalo para este percentual;

**Considerando** a necessidade de manter a regularidade do Certificado de Regularidade Previdenciário do Município de Paraopeba;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A alíquota de contribuição do patrocinador será dentro do intervalo de 6,5% (seis por cento, cinquenta centésimos) ao limite máximo de 8,5% (oito por cento, cinquenta centésimos), não podendo ultrapassar a contribuição individual do participante para o Regime de Previdência Complementar.

**Parágrafo único.** Os aportes aos planos de previdência administrado pela entidade de Previdência Complementar, a título de contribuição do patrocinador,





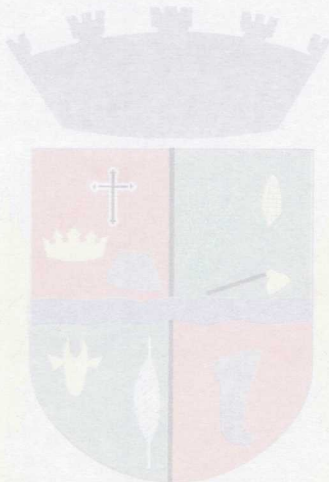
deverão ser pagos com recursos do orçamento de cada um dos Órgãos, entidades e poderes indicados no artigo 1º da Lei Municipal 3.028, de 30 de agosto de 2022

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraopeba, MG, 06 de dezembro de 2022



**AROLDO COSTA MELO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Fides Amor Labor sic itur ad astra*

